



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
-CÓPIA-

1 copia

100

*Autor: Oratório
Proj. Lei
Proc. 44/53
61/53*

-LEI Nº 302-

De 4 de setembro de 1953

Concede pensão à viúva de ser-
vidor municipal.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Es-
tado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara -
Municipal em sessão de 27 de agosto de 1.953, promulga a
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Fi-
nanças e Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$
7.000,00 (sete mil cruzeiros), destinado a conceder uma -
pensão mensal, a contar de 1º de maio do corrente ano, à
Dª Carolina Leite Pavão, viúva do servidor municipal senhor
José Albino Pavão, à razão de 875,00 (oitocentos e setenta
e cinco cruzeiros) mensais.-

Artigo 2º - O valor do presente crédito de
que trata o artigo precedente, será coberto com os recur-
sos provenientes do excesso de arrecadação já verificado e
a verificar-se no corrente exercício.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na -
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 4 (quatro) de
setembro de 1.953 (mil, novecentos e cinquenta e três).-

a) ENGº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data su-
pra.-

a) GERALDO DE CAMPOS BARROS
-Respondendo pelo Expediente da
Diretoria do Expediente e Pessoal

Registrada às fls. 68, do livro competente nº 2.-

rfm/.-